

PORTARIA Nº 120, de 03 de março de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.107, de 21 de outubro de 2002,

R E S O L V E:

determinar que, além das datas constantes da Portaria nº 919, de 1º de dezembro de 2014, desta Presidência, na 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, não haverá expediente no feriado abaixo discriminado:

MÊS	DIA	MOTIVO
Março	19 (quinta-feira)	Dia de São José

Original Assinado

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR

Presidente do Tribunal